



PROJETO DE LEI Nº 784, DE 2015

REDAÇÃO FINAL

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 10.943.997,00 (dez milhões, novecentos e quarenta e três mil, novecentos e noventa e sete reais).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos arts. 50 e 54 da Lei nº 5.389, de 13 de agosto de 2014, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2015 (Lei nº 5.442, de 30 de dezembro de 2014), crédito adicional, no valor de R\$ 10.943.997,00 (dez milhões, novecentos e quarenta e três mil, novecentos e noventa e sete reais), com a seguinte composição:

I – crédito suplementar, no valor de R\$ 10.699.997,00 (dez milhões, seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo III.

II – crédito especial, no valor de R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo IV.

Art. 2º O crédito adicional de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos Anexos I e II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 02 de dezembro de 2015.

PUBLICADA NO DCL Nº 227, DE 11/12/2015, PÁGINAS 2 A 16.